



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1197

De 29 de Novembro de 1.980

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar-
de Cr\$ 2.500.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de .. Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) - às seguintes dotações orçamentárias:

08 SETOR DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

01 Serviços de Obras Publicas

4110 Obras e Instalações: Obras Centro Lazer JBV

Clas. Func. Programatica 03 07 487 1 20

Cr\$ 1.000.000,00 - Ficha 135

10 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

03 Serviços de Logradouros Publicos

4110 Obras e Instalações: Pavimentação de Vias Urbanas

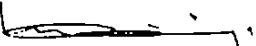
Clas. Func. Programatica 10 58 575 1 25

Cr\$ 1.500.000,00 - Ficha 161

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 29 de Novembro de 1.980


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 fls. 80/16

Eu, Edmundo registrei.